



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO		LIBERAÇÃO: 25.03.12-0001	
Número processo:	2025.03.12-0001	Vigência:	12/03/2025 - 12/03/2027
Requerente:	ICARO COSTA DE SALES		
CNPJ/CPF:	055.127.853-62		
Contato:	(88) 9.9711-3877		
Endereço do empreendimento:	SÍTIO CACIMBÃO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE		
Área:	11,5 HA		
Coordenadas:	Latitude: 06°48'08,52"S - Longitude: 38°40'30,43"S		
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOGRAPINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)		
Especificação:	CRIAÇÃO DE ANIMAIS - BOVINOCULTURA, COM PRAMETRO DE 50 ANIMAIS		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	500.000,00

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2025.03.12 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE BOVINOCULTURA, A SER EXERCIDA NO SÍTIO CACIMBÃO, IPAUMIRIM - CE, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06° 48'08,52"S E LONGITUDE 38° 40'30,43"O COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL N°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N° 023/2022.

A presente licença é destinada a abertura de crédito bancário para realização da atividade 01.01. Criação de animal sem abate - Bovinocultura, com isso a obtenção de 50 animais em uma área de 11,5 ha, conforme consta no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

CONDICIONANTES

- ✓ A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ipaumirim.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental.
- ✓ Submeter à previa análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- ✓ Manter esta Licença e demais documentos correlatos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização desta Secretaria.
- ✓ Esta Licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental conforme modelo padrão.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
 - ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias antes do término da sua validade.

Ipaumirim, 12 de março de 2025

Rosania de Souza Albuquerque
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Antonio Ilderlan Duarte de Souza
Secretario de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipaumirim
CNPJ: 07.520.141/0001-84





Prefeitura municipal de
IPAUMIRIM

PREFEITURA DE IPAUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA



www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=114aAmbiental

